



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 20/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

EDITAL Nº 20/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL EM CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFMT CAMPUS CONFRESA (MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA)

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Confresa, através de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 742, de 19 abril de 2021, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente edital, de fluxo contínuo, de processo seletivo para **Aluno Especial**, a candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e pretendem cursar uma disciplina isolada em Curso de Graduação do IFMT Campus Confresa.

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT <http://cfs.ifmt.edu.br/> a partir de 15 de maio de 2023.

Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2. DA VALIDADE

O presente edital terá validade indeterminada, até sua revogação ou publicação de disposições em contrário. A inscrição para seleção de Aluno Especial, para matrícula em disciplina isolada em Curso de Graduação, será semestral, de acordo com o período de rematrícula previsto no Calendário Acadêmico do IFMT Campus Confresa, publicado no site <https://cfs.ifmt.edu.br/>

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A matrícula especial é destinada a estudantes não regulares dos cursos do IFMT que demonstrarem capacidade de cursar as matérias com proveito, obedecendo aos preceitos da LDB e o Regulamento Didático deste IFMT.

3.2 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- a. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, de acordo com a legislação;
- b. Apresentar histórico escolar ou documento equivalente;

4. DAS VAGAS

4.1 Será aprovado, na modalidade **matrícula especial**, apenas um aluno por disciplina dentre as oferecidas no semestre, respeitando-se o limite de vagas da disciplina.

4.2 O candidato deverá indicar no momento da inscrição duas disciplinas que gostaria de cursar (1ª e 2ª opção).

4.3 Havendo mais de um candidato para uma mesma disciplina, a vaga será destinada ao melhor classificado, conforme critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas nos períodos de rematrícula determinados no Calendário Acadêmico do IFMT Campus Confresa - Cursos Semestrais, publicado no site <https://cfs.ifmt.edu.br/>, para ingresso como Aluno Especial no respectivo semestre.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/osymci1HXuBM8Lu88>

5.3 Os documentos deverão ser anexados ao formulário de inscrição:

- a. Histórico escolar do Ensino Médio;
- b. Documento de Identificação, com foto;
- c. CPF (Caso não esteja presente no Documento de Identificação);
- d. Declaração de matrícula em Curso de Graduação, se houver.

5.4 O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

5.5 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário anexar os documentos exigidos.

5.6 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato, constituindo crime de falsidade ideológica *omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante* (art. 299 do Código Penal).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Na classificação dos candidatos serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a. Maior média aritmética simples de notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursadas, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou documento equivalente;
- b. Estudante regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior, que poderá aproveitar a disciplina na integralização do seu Curso de Graduação;
- c. Candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O **resultado preliminar** será disponibilizado no endereço eletrônico <http://cfs.ifmt.edu.br/>, no início do período letivo para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 O **resultado final** com a relação dos candidatos aprovados será divulgado em até 48h após a divulgação do resultado Preliminar, no endereço eletrônico <http://cfs.ifmt.edu.br/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser interpostos por e-mail, exclusivamente, utilizando o modelo anexo a este Edital (Anexo I), assinado pelo candidato, para o e-mail da Direção de Ensino - ensino.cfs@ifmt.edu.br.

8.2 A impetração de recurso ao Edital deverá ser realizada até às 23h59 do dia 17/05/2023.

8.3 Os candidatos terão prazo de 24h, após divulgação, para enviar recurso ao Resultado Preliminar.

8.4 O recurso deverá ser realizado utilizando o modelo anexo a este Edital (ANEXO I) e conter as razões pelas quais o candidato entenda que a decisão deve ser alterada, e o pedido certo e determinado. Simples manifestações de descontentamento sem a exposição clara dos pontos em que o candidato entenda que foram equivocadamente avaliados e a ausência de requerimento de reavaliação não configuram recurso e serão indeferidos de plano.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A convocação para matrícula dos candidatos aprovados será divulgada com o Resultado Final.

9.2 A matrícula deverá ser efetuada no período estipulado na convocação, na Coordenação de Documentação Escolar do *Campus* Confresa, presencialmente, no horário de expediente diurno, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

9.3 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.4 Informações sobre as matrículas podem ser obtidas na Coordenação de Documentação Escolar, por telefone (66) 3564-2619 (Whatsapp) ou no email secretaria.cfs@ifmt.edu.br.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da matrícula especial, os seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- b. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c. Histórico escolar e certificado de conclusão do **Ensino Médio**, originais e fotocópias;
- d. Cédula de identidade oficial, original e fotocópia;
- e. CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- f. Carteira de reservista, original e fotocópia, se for o caso;
- g. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia);
- h. Comprovante de quitação eleitoral.

10.2 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso ou matrícula condicional.

10.3 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	15 de maio de 2023
Interposição de Recurso ao Edital.	17 de maio de 2023
Inscrição no processo seletivo	Período de rematrícula definido no Calendário Acadêmico do IFMT Campus Confresa - Cursos Semestrais
Divulgação do Resultado Preliminar	Início do período letivo (1º dia útil)
Recurso ao Resultado Preliminar	Prazo: 24h após divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado Final	Prazo: 48h após a divulgação do Resultado Preliminar
Matrículas	Conforme convocação divulgada com o Resultado Final

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT <http://cfs.ifmt.edu.br/> constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

12.2 Caso os interessados em participar deste edital enfrentem dificuldades para se inscrever, poderão procurar informações na Coordenação de Documentação Escolar (Registro Acadêmico)

12.3 Outros documentos, porventura necessários à realização da matrícula, poderão ser solicitados pela Coordenação de Documentação Escolar (Registro Acadêmico) e o candidato só terá sua matrícula efetivada após atender tais exigências. A aprovação no presente edital constitui apenas expectativa de direito e caso o candidato aprovado não atenda as exigências da instituição perderá o direito à vaga.

12.4 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

12.5 O candidato deverá matricular-se no curso, disciplina e semestre para os quais se inscreveu.

12.6 A matrícula especial não configura matrícula regular e não possibilita emissão de diploma de Curso de Graduação pelo IFMT.

12.7 Constitui obrigação dos candidatos o acompanhamento das publicações, retificações e alterações do presente edital no site institucional do IFMT *campus* Confresa e não serão aceitas reclamações posteriores pela perda de prazos ou não atendimento das exigências editalícias, podendo eles serem excluídos do certame.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT *Campus* Confresa.

Confresa-MT, 11 de maio de 2023.

Giliard Brito de Freitas
Diretor Geral - IFMT Campus Confresa
Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021
DOU em 20 de abril de 2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL Nº 20/2023

Identificação do Candidato	
Nome:	RG:
CPF:	E-mail:
Modalidade de Ingresso:	

Declaro estar ciente que, de acordo com o item 8, o recurso deverá conter as razões pelas quais o candidato entenda que a decisão deve ser alterada, e o pedido certo e determinado. Simples manifestações de descontentamento sem a exposição clara dos pontos em que o candidato entenda que foram equivocadamente avaliados e a ausência de requerimento de reavaliação não configuram recurso e serão indeferidos de plano.

Justificativa

Confresa – MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 11/05/2023 13:12:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517896

Código de Autenticação: 6c8399112d



Edital Nº 20/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT